

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 292/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 108, de 15 de fevereiro de 2022, fica credenciada a entidade Colégio Cristão SEDAF Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Cristão SEDAF – Unidade II, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Sípia, 344, B. Palmeiras, em Ibitaré, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2022